

II - R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) ou à soma VF+RP, o que for menor, para os demais empreendimentos;

"8 - O direito ao enquadramento da garantia de renda mínima, por beneficiário e ano agrícola, independentemente da quantidade de empreendimentos amparados, em um ou mais agentes do programa, é de, no máximo:

a) R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para cultura permanente ou olericultura;

b) R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para as demais culturas." (NR)

"9 - O limite da garantia de renda mínima, por beneficiário e ano agrícola, não poderá ultrapassar R\$40.000,00 (quarenta mil reais), no caso de empreendimentos que envolvam, em conjunto, as culturas previstas no item 8, alíneas 'a' e 'b'." (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Ficam revogados os itens 21, 22, 23 e 26 da Seção 5 (Cobertura) do Capítulo 16 do MCR.

ILAN GOLDFAJN
Presidente do Banco Central do Brasil

COMITÊ GESTOR DO ESOCIAL RESOLUÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação de nova versão do Manual de Orientação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

O COMITÊ GESTOR DO eSOCIAL, no uso das atribuições previstas no art. 5º do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a versão 2.2 do Manual de Orientação do eSocial, disponível no sítio eletrônico do eSocial na Internet, no endereço <<http://www.esocial.gov.br>>.

Art. 2º Revogar o art. 5º da Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2015 e a Resolução nº 2, de 3 de julho de 2015, que tratam de aprovação de versão do Manual de Orientação do eSocial e o art. 3º da Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2015 que trata dos eventos que compõem o eSocial e que passam a obedecer aos for-

matos, regras e prazos constantes no Leiaute e no Manual de Orientação do eSocial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS BELBUTE PERES
Secretaria da Receita Federal do Brasil

VIVIANE LUCY DE ANDRADE
Caixa Econômica Federal

JANAINA DOS SANTOS DE QUEIROZ
Instituto Nacional do Seguro Social

JARBAS DE ARAUJO FELIX
Ministério da Fazenda

JOSÉ ALBERTO REYNALDO MAIA ALVES
FILHO
Ministério do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÕES

No Ato COTEPE/MVA nº 20, de 23 de setembro de 2016, publicado no DOU de 26 de setembro de 2016, Seção 1, páginas 20 e 21:

a) Na tabela I, onde se lê:
"(...)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Alcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium Anidro e Alcool		Alcool hidratado			Óleo Combustível		Gás Natural Veicular		Lubrificante Derivado de Petróleo Derivado		Lubrificante Não derivado de Petróleo				
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais		Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais			
						Alíquota 7 %	Alíquota 12%								Originado de Importação 4%	Alíquota 7 %	Alíquota 12%	Originado de Importação 4%
*SP	74,98%	133,31%	74,98%	133,31%	17,58%	26,43%	33,61%	22,48%	10,48%	34,73%	-	-	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%

(...)"
leia-se:
"(...)

UF	Gasolina Automotiva Comum e Alcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium Anidro e Alcool		Alcool hidratado			Óleo Combustível		Gás Natural Veicular		Lubrificante Derivado de Petróleo Derivado		Lubrificante Não derivado de Petróleo				
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais		Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais			
						Alíquota 7 %	Alíquota 12%								Originado de Importação 4%	Alíquota 7 %	Alíquota 12%	Originado de Importação 4%
*SP	74,98%	133,31%	74,98%	133,31%	17,58%	26,43%	33,61%	22,48%	10,48%	34,73%	-	-	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%
*SE	25,72%	67,63%	25,72%	67,63%	32,84%	69,23%	60,14%	74,69%	21,67%	48,38%	-	-	61,31%	96,72%	61,31%	82,95%	73,11%	88,85%

(...)"
b) Na tabela II, onde se lê:
"(...)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	74,98%	133,31%	74,98%	133,31%	33,01%	51,14%	34,15%	52,44%	205,01%	246,60%	90,33%	116,28%	-	-	-	-

(...)"

UF	Lubrificante Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo			Alcool Hidratado					
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Alíquota 7%	Alíquota 12%	Originado de Importação 4%	Internas	Interestaduais	Alíquota 7%	Alíquota 12%
*SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%	29,18%	38,91%	46,80%	34,57%	

(...)"
leia-se:
"(...)

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	74,98%	133,31%	74,98%	133,31%	33,01%	51,14%	34,15%	52,44%	205,01%	246,60%	90,33%	116,28%	-	-	-	-
*SE	72,85%	136,78%	72,85%	136,78%	16,38%	41,93%	16,38%	41,93%	74,75%	113,11%	74,75%	113,11%	21,67%	48,38%	-	-

UF	Lubrificante Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo			Alcool Hidratado					
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Alíquota 7%	Alíquota 12%	Originado de Importação 4%	Internas	Interestaduais	Alíquota 7%	Alíquota 12%
*SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%	29,18%	38,91%	46,80%	34,57%	
*SE	61,31%	96,72%	61,31%	82,95%	73,11%	88,85%	-	-	-	-	